



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
DIRETORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO (IBIRUBA)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - DAP-IBI (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2024.

Nº PROCESSO SIPAC: 23366.000035/2024-81

**1ª CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EM  
06/02/2024**

### JUSTIFICATIVA DA VENDA

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias e fêmeas adultas), existentes no IFRS Campus Ibirubá – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/animais a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no **Art. 76, inciso II parágrafo “e” da Lei 14.133 /2021**, transcrito abaixo:

“Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

### OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS - Campus Ibirubá.

### OBJETO

3.1. Alienação de: **Dez (10) Ovinos fêmeas adultas com idade de 5 anos, para abate, e seis (seis) cordeiros inteiros (não castrados) e um (1) cordeiro castrado, com idades de 5 meses, para recria**

**/abate.** Todos os animais são da Raça Texel, e serão ofertados por unidade, conforme detalhamento no quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO	PESO (Kg) *	IDADE APROXIMADA
1	Ovelha raça Texel	Brinco 98	Fêmea	92	5 anos
2	Ovelha raça Texel	Brinco 15	Fêmea	102	5 anos
3	Ovelha raça Texel	Brinco 97	Fêmea	89	5 anos
4	Ovelha raça Texel	Brinco 101	Fêmea	77	5 anos
5	Ovelha raça Texel	Brinco 04	Fêmea	83	5 anos
6	Ovelha raça Texel	Brinco 83	Fêmea	91	5 anos
7	Ovelha raça Texel	Brinco 38	Fêmea	106	5 anos
8	Ovelha raça Texel	Brinco 48	Fêmea	92	5 anos
9	Ovelha raça Texel	Brinco 07	Fêmea	78	5 anos
10	Ovelha raça Texel	Brinco 102	Fêmea	82	5 anos
11	Cordeiro castrado raça Texel	Brinco 104	Macho	22	5 meses
12	Cordeiro inteiro raça Texel	Brinco 81	Macho	34	5 meses
13	Cordeiro inteiro raça Texel	Brinco 90	Macho	36	5 meses
14	Cordeiro inteiro raça Texel	Brinco 103	Macho	37	5 meses
15	Cordeiro inteiro raça Texel	Brinco 111	Macho	34	5 meses
16	Cordeiro inteiro raça Texel	Brinco 100	Macho	35	5 meses
17	Cordeiro inteiro raça Texel	Brinco 91	Macho	33	5 meses

3.2 Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção Agropecuária do IFRS Campus Ibirubá, localizado na Rua Nelsi Ribas Fritsch 1111, Ibirubá/RS - CEP 98200-000.

3.3 **Somente serão aceitas vitorias aos animais ofertados nesta chamada pública no dia da alienação, das 08 às 09 h (antes do credenciamento).** Caso algum interessado queira maiores informações, poderá ligar para o IFRS Campus Ibirubá, no Departamento de Produção Agropecuária, pelo telefone (54) 3324-8130.

## DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 144, de 5 de outubro de 2023, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

“Decreto nº 9.373/2018:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

Pampas: [http://www.portalpampas.com.br/cotacao;jsessionid=2-mV\\_976Q\\_iTXFI0\\_Pp\\_cN-VGI\\_u4qOxNA9grqhu.server29](http://www.portalpampas.com.br/cotacao;jsessionid=2-mV_976Q_iTXFI0_Pp_cN-VGI_u4qOxNA9grqhu.server29), conforme documentos anexos ao processo, datados de 15/01/2024.

Rádio Sul Cotações: <https://radiosul.net/wp/2024/cotacoes-05-01-24/>, conforme documentos anexos ao processo, datados de 15/01/2024.

Cotações do Agro: Sindicato Rural Alegrete: <https://sindicadoruraldealegrete.com.br/wp/cotacoes-12-01-2024/>, conforme documentos anexos ao processo, datados de 15/01/2024, com validade para 30 dias.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
--------	-----------------------

Ovelha raça Texel	5,00
Cordeiro raça Texel	7,17

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (Atividade de Ovinocultura).**

5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

## DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia **06/02/2024 (Terça-feira)**, **trazendo seu CNPJ/CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, nos seguintes horários:

Das 09 horas às 9h30min, no Setor Agropecuário, centro de manejo ovino.

6.2 No dia 06/02/2024, finalizada a etapa de credenciamento, às 9h30min no Setor Agropecuário, centro de manejo bovino, serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal (is).

6.4 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.5 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais e/ou para venda e interessados em adquiri-los.

6.6 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.7 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), e a emissão da **GRU (Guia de Recolhimento a União) ou Chave de Pagamento gerada pelo sistema de Pagamento – PagTesouro**, em nome do comprador. É importante destacar que **o carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es).**

6.8 A GRU deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser feito no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, **no dia da alienação (06/02/2024).**

## DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Ibirubá solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

7.2 A entrega das aquisições será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU e liberação da Guia de Transporte Animal.

**7.3 A retirada dos animais deverá ocorrer até às 16h do dia 09/02/2024.**

7.4 É importante destacar que o Campus é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es), devendo ocorrer obrigatoriamente logo após a comprovação do pagamento.**

7.5 O IFRS Campus Ibirubá fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

• Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 144, de 5 de outubro de 2023

Aprovação do Ordenador de Despesas

Autorizo obedecendo às formalidades legais.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora Geral do Campus Ibirubá  
Portaria n.º 154/2020

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 16/01/2024 15:42)*

CRISTIANE BRAUNER

DIRETOR

DAP-IBI (11.01.11.02)

Matrícula: ###826#4

*(Assinado digitalmente em 16/01/2024 16:51)*

DOMENICO WEBER CHAGAS

MEDICO VETERINARIO

CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)

Matrícula: ###757#2

*(Assinado digitalmente em 16/01/2024 16:42)*

EDSON ROBERTO BUENO

TECNICO EM AGROPECUARIA

CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)

Matrícula: ###021#7

*(Assinado digitalmente em 16/01/2024 16:24)*

MAGALI TERESINHA DA SILVA

CONTADOR

DAP-IBI (11.01.11.02)

Matrícula: ###357#5

*(Assinado digitalmente em 16/01/2024 16:00)*

PAMELA ORUOSKI

COORDENADOR

CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)

Matrícula: ###080#3

*(Assinado digitalmente em 17/01/2024 14:08)*

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###374#4

Processo Associado: 23366.000035/2024-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **16/01/2024** e o código de verificação: **8be7a1170f**